

**Esclarecimento - 04/05/2021 10:00 Tribunal Regional do Trabalho - 19ª Região/AL
PE/11/2021 UASG 80022**

2 mensagens

Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura <taysa.vasconcelos@grupomoura.com>

28 de abril de 2021 17:38

Para: "cpl@trt19.jus.br" <cpl@trt19.jus.br>

Cc: Deyvson Sena/GNI/Un02/Moura <deyvson.sena@grupomoura.com>

Boa tarde!

Ilustríssimo (a) Pregoeiro (a)

Referente ao pregão eletrônico 11/2021 solicitamos o esclarecimento abaixo:

1. De acordo com a Resolução CONAMA nº 401, a qual considera a ampla disseminação do uso de pilhas e baterias no território brasileiro e a conseqüente necessidade de conscientizar o consumidor desses produtos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente do descarte inadequado, gostaríamos de realizar o seguinte questionamento: na presente licitação, será de responsabilidade do fornecedor o recolhimento das baterias inservíveis e o seu descarte adequado?

Atenciosamente,

Taysa Vasconcelos

GNI – Gestão dos Negócios Industriais

Fone: +55 81 2121-1619



Esta mensagem e anexo(s) são confidenciais. Se o leitor não é a pessoa destinatária ou seu empregado, ou agente responsável pela entrega das mesmas.

Qualquer uso não autorizado, cópia, distribuição ou disseminação destes é terminantemente proibida.

This Message and attachments are confidential. If the reader is not the recipient or employee or person in charge of its delivery, any non authorized use, copy, distribution or dissemination is categorically forbidden.

Este mensaje y adjunto son confidenciales. Si el lector no es el destinatario, empleado o agente responsable por la entrega de los mismos, no lo es permitido cualesquiera uso, copia, distribución o difusión no autorizada de estos.

Valter Melo da Silva <valter.silva@trt19.jus.br>

28 de abril de 2021 20:34

Para: Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura <taysa.vasconcelos@grupomoura.com>

Obrigado por nos contatar. O descarte de pilhas e baterias segue o Ato conjunto TST/CSJT nº 24/2014, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho e a Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que impõe a orientação interna da Secretaria de Gestão Estratégica - Área de Apoio à Gestão Socioambiental, no sentido de adotar os procedimentos para o correto tratamento/descontaminação e destinação final, ecologicamente adequada, de pilhas e baterias, independente de formato, tamanho, modelo, ou potência, através de empresa contratada especializada para a coleta de tais itens no âmbito do TRT 19.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

